

EDITAL N.º 003/2023

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ALUNO ESPECIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – MESTRADO ACADÊMICO**

- TURMA 2023 –

A Coordenação do PPGD – Programa de Pós-Graduação em Direito – da Universidade Regional de Blumenau (FURB), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para alunos especiais, para cadastro de reserva, em disciplinas do Curso de Mestrado em Direito, para o segundo semestre de 2023.

1 DISCIPLINAS, DATAS E HORÁRIOS

DISCIPLINA	DOCENTE	HORÁRIO	DIA	VAGAS	PERÍODO DAS AULAS
Ensino Jurídico e Saber Emancipatório	Giselle Marie Krepsky	14 - 18h	5ª	03	03/08 – 05/10
Direitos Fundamentais e Teorias da Justiça	Marcelino da Silva Meleu	8 – 12h	5ª	03	11/08 - 24/11
Organizações Jurídicas e Gestão de Conflitos	Feliciano Alcides Dias	8 – 12h	6ª	03	14/09 - 30/11
Estado e Direito Contemporâneo	Ivone Fernandes Morcilo Lixa	18 - 22h	5ª	03	14/09 - 14/12

* Todas as disciplinas possuem carga horária de 3 créditos acadêmicos.

2 PERÍODO

2.1 INSCRIÇÕES e MATRÍCULAS: de 05 a 16 de junho de 2023 (através do e-mail do Programa – ppgd@furb.br).

2.2 COMO EFETUAR A INSCRIÇÃO:

As inscrições para a candidatura deverão ser feitas *on-line*, seguindo os procedimentos descritos abaixo:

- A) Encaminhar para o e-mail ppgd@furb.br;
- A ficha de inscrição do Anexo I, preenchida e assinada (em formato PDF);
 - Documentação (Digitalizada, em formato PDF, não pode ser fotografia) listada a seguir:
 - RG (frente e verso no mesmo arquivo) e CPF (frente e verso no mesmo arquivo);
 - Diploma da Graduação (frente e verso no mesmo arquivo) ou documento que comprove a conclusão do Curso de Graduação até 24/02/2023.

3 VAGAS/PÚBLICO-ALVO

3.1 Serão oferecidas vagas, observando os limites estabelecidos no quadro de disciplinas acima apresentado, à bacharéis em Direito ou áreas afins. Também poderão se candidatar alunos do último ano de graduação, desde que, comprove provável conclusão do curso até 31 de dezembro de 2023.

Observação: O Diploma do Curso de Graduação, em Direito ou nos demais cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas da Capes (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>), deverá ser reconhecido pelo MEC.

4 PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção é formado por 2 (duas) etapas, conforme segue:

I – análise da ficha de inscrição e documentos;

II – matrícula do candidato que é efetivada com a sua inclusão no sistema Acadêmico da FURB.

Observação 1: A Comissão de seleção será composta por membros integrantes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da FURB.

Observação 2: Na ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar a prioridade de disciplinas, numericamente, caso opte em concorrer em duas ou mais.

Observação 3: É admitida a participação como aluno especial em até 03 (três) disciplinas por turma, sendo que o aluno especial aprovado em disciplinas cursadas no primeiro ou segundo semestre poderá solicitar o aproveitamento dos créditos respectivos dessas disciplinas, no caso de ingresso como aluno regular do PPGD da FURB.

Observação 4: Havendo mais interessados do que o número de vagas por disciplina, será observada a ordem cronológica de envio da inscrição.

Observação 5: Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Todos os resultados do processo de seleção serão divulgados na página do PPGD, podendo ainda ser fornecidos via e-mail, nas datas previstas para a divulgação dos resultados.

- A classificação no presente processo seletivo não dá direito ao ingresso automático como alunos especial na disciplina pleiteada, ficando esta, condicionada à existência de vagas e convocação para matrícula.

- O candidato selecionado na condição de aluno especial terá direito a assistir as aulas e participar de todas as atividades, inclusive avaliativas, fazendo jus, se aprovado, a documento comprobatório da conclusão com aprovação da disciplina cursada, estando sujeito a todas as normas em vigor relativas ao Programa de Pós-Graduação e ao Curso de Mestrado.

- Da decisão homologatória das inscrições não caberá recurso.
- O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito decidirá sobre as questões não previstas neste Edital.
- Será indeferida a inscrição:
 - a) cuja documentação tenha sido entregue fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - b) cuja Ficha de Inscrição esteja com preenchimento incompleto ou incorreto;
 - c) cuja documentação exigida estiver incompleta;
 - d) que não tenha cumprido um ou mais requisitos exigidos neste Edital.

Blumenau, 05 de junho de 2023.

Dra. Ivone Fernandes Morcilo Lixa
Coordenadora do PPGD-FURB

Ficha de Inscrição

Nome do(a) candidato(a): _____.

DISCIPLINA	HORÁRIO	DIA	OPÇÃO (colocar ordem de preferência)
Ensino Jurídico e Saber Emancipatório	14 - 18h	5ª	
Direitos Fundamentais e Teorias da Justiça	8 - 12h	6ª	
Organizações Jurídicas e Gestão de Conflitos	8 - 12h	5ª	
Estado e Direito Contemporâneo	18 - 22h	5ª	

Assinatura do(a) candidato(a): _____.